

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

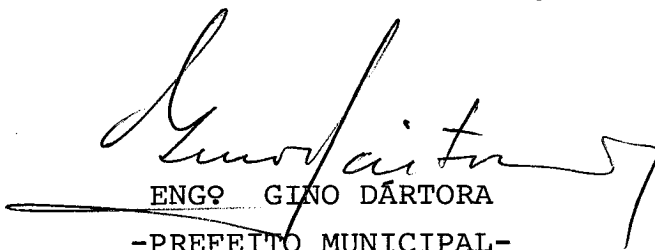
M E N S A G E M Nº **1120**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei, versando sobre concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Comissão Municipal do MOBREAL de Caieiras, para que esta possa efetuar os pagamentos dos monitores durante o exercício de 1978.

Ressalte-se que a Comissão Executiva do MOBREAL Municipal, tendo a necessidade de proceder a prestação de contas anual, ficou sem recursos hábeis à atender aos pagamentos do pessoal durante dois meses.

Com esta justificativa, embora sucinta, aguardo a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 1292/78
(15 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre concessão de auxílio à Comissão Municipal do MOBRL de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Comissão Municipal do MOBRL de Caieiras, a fim de atender ao pagamento dos monitores durante o exercício de 1978.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes

08.42.247.2.33 - 01. Diversas Transferências Correntes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de agosto de 1978.-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e de Finanças
S. S. em 17, 08, 1978

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 17, 08, 1978
S. S. em 17, 08, 1978
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
ENG. GINO DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL-



0558

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 341-78

Em 15 de agosto de 1978.-

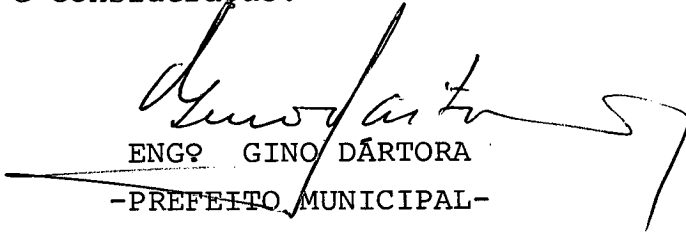
SENHOR PRESIDENTE.

RECEBIDO
EM
AGO 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, propositura versando sobre a concessão de auxílio à Comissão Municipal do MOBRL de Caieiras.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, seja a presente materia apreciada dentro de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS